

第 27/2021 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二一年二月二十五日通過的關於中東局勢的第2564（2021）號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二一年十一月十二日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2564 (2021) relativa à situação no Médio Oriente, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 25 de Fevereiro de 2021, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 12 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 2564 (2021) 號決議

安全理事會 2021 年 2 月 25 日通過

安全理事會，

回顧其以往關於也門的所有相關決議和主席聲明，

重申對也門統一、主權、獨立和領土完整的堅定承諾，

強烈譴責也門馬里卜局勢持續升級，包括 2021 年 2 月 7 日胡塞武裝的行動，強烈譴責胡塞武裝繼續襲擊沙特阿拉伯，包括 2021 年 2 月 10 日對艾卜哈國際機場的襲擊，呼籲立即無先決條件地停止襲擊，

強調指出需在也門各地減緩局勢，實施全國停火，並呼籲執行第 2532 (2020) 號決議詳述的秘書長全球停火呼籲及其於 2020 年 3 月 25 日發出的立即在也門停止敵對行動的呼籲，

表示關切也門境內當前的政治、安全、經濟和人道主義挑戰，包括持續不斷的暴力和強迫失蹤，以及非法轉讓、轉用、不利於穩定地積累和濫用武器構成的威脅，

強調位於胡塞武裝所控也門北部的 Safer 號油船的環境和人道主義風險，聯合國官員有必要立即能夠檢查和維修該油船，強調指出胡塞武裝對這一局勢和面對重大的環境和人道主義風險而不作為負有責任，特別指出胡塞武裝需緊急便利聯合國專家無條件和安全准入，以便立即執行評估和維修任務，確保與聯合國密切合作，

再次呼籲也門各當事方堅持通過對話和協商化解分歧，摒棄為實現政治目標而訴諸暴力的做法，不進行挑釁，

重申所有當事方需履行國際法、包括適用的國際人道法和國際人權法規定的義務，着重指出需確保對也門境內違反國際人道法行為及侵犯踐踏人權行為予以追責，

表示支持並致力於秘書長也門問題特使的工作，以支持也門過渡進程以及在聯合國主持下由也門人主導、也門人擁有並且婦女能夠充分、有效和有意義地參與的包容政治進程，申明性別平等，有必要根據第 1325（2000）號決議充分執行也門的《國家行動計劃》，

歡迎根據《利雅得協議》的規定組建也門政府新內閣，呼籲充分執行《利雅得協議》，表示支持內閣參與政治進程，呼籲各當事方在聯合國充分調解下迅速恢復會談，

表示震驚的是，也門一些地區繼續在阿拉伯半島基地組織（半島基地組織）控制之下，半島基地組織的存在、其暴力極端主義意識形態和行動給也門、中東地區和非洲之角的穩定帶來消極影響，包括對平民造成破壞性人道主義影響，表示關切伊拉克和黎凡特伊斯蘭國（伊黎伊斯蘭國，又稱達伊沙）在也門的附屬者不斷增加且今後還可能增長，重申決心應對半島基地組織、伊黎伊斯蘭國（達伊沙）和所有其他有關聯的個人、團體、企業和實體構成的各方面威脅，

回顧半島基地組織和與之有關聯的個人已被列入伊黎伊斯蘭國（達伊沙）和基地組織制裁名單，在此方面強調指出需大力執行第 2368（2017）號決議第 1 段所載措施，將之作為在也門打擊恐怖主義活動的重要工具，

指出有效執行第 2140（2014）和 2216（2015）號決議建立的制裁制度至關重要，包括該區域會員國在此方面可發揮的關鍵作用，

鼓勵為進一步加強合作而努力，

最強烈譴責 2020 年 12 月 30 日對亞丁機場的襲擊，襲擊導致 27 名無辜平民喪生，其中包括也門一位副部長和 3 名人道主義和醫療衛生人員，注意到專家小組計劃報告亞丁襲擊事件，

欣見第 2140 (2014) 號決議所設也門問題專家小組克服 2019 冠狀病毒病帶來的後勤難題而開展的工作，

表示嚴重關切小武器和輕武器非法轉讓、不利於穩定地積累和濫用對也門和平與安全造成的威脅，

回顧第 2216 (2015) 號決議第 14 段關於實施定向軍火禁運的規定，促請所有會員國和其他行為體遵守定向軍火禁運規定的義務，

譴責也門沿海的事件不斷增多，包括對民用和商用船的襲擊，表示關切違反定向軍火禁運從海上走私軍火和相關材料進出也門的活動，這對也門沿海亞丁灣和紅海的船隻的海上保安構成重大風險，

最強烈譴責違反國際人道法和國際人權法以及踐踏人權的行為，包括專家小組最後報告 (S/2021/79) 中記述的胡塞武裝控制區內與衝突有關的性暴力行為以及也門各地武裝衝突中招募和使用兒童的行為，

表示震驚於對專家小組上次任務期間的工作和准入設置障礙，

表示嚴重關切也門境內嚴峻的人道主義局勢，包括日益增加的大規模饑荒風險和 2019 冠狀病毒病大流行的消極後果，以及各種無理阻礙有效提供人道主義援助的情況，包括胡塞武裝控制區內近來對援助行動的干預以及也門各地發生的對向平民提供重要物資設置障礙

和不應有的限制，使脆弱民眾無法獲得生存所需的援助，

強調第 2140 (2014) 號決議第 19 段所設委員會（“委員會”）有必要討論專家小組報告中所載建議，

認定也門局勢繼續對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 重申需依照海灣合作委員會倡議和執行機制，並根據安理會以往相關決議，按也門人民的期望，在全面的全國對話大會結束後充分及時地落實政治過渡；

2. 決定將第 2140 (2014) 號決議第 11 和 15 段規定的措施延至 2022 年 2 月 28 日，重申第 2140 (2014) 號決議第 12、13、14 和 16 段的規定，還重申第 2216 (2015) 號決議第 14 至 17 段的規定；

3. 決定，本決議附件所列個人應受第 2140 (2014) 號決議第 11 和 15 段以及第 2216 (2015) 號決議第 14 段所規定措施的制約；

4. 強調促進人道主義援助的重要性，重申安理會決定，第 2140 (2014) 號決議第 19 段所設委員會（下稱“委員會”）可在其認定豁免對於便利聯合國和其他人道主義組織在也門開展工作屬必要之舉或在豁免是出於符合安全理事會第 2140 (2014) 和 2216 (2015) 號決議目標的任何其他目的的情況下，根據個案情況對相關活動免於實施這些決議規定的制裁措施；

5. 鼓勵會員國在充分尊重也門主權和領土完整的情況下，支持也門海岸警衛隊的能力建設工作，以有效執行第 2216 (2015) 號決議第 14 段規定的措施；

指認標準

6. 重申第 2140 (2014) 號決議第 11 和 15 段及第 2216 (2015) 號決議第 14 段的規定應適用於被委員會所指認或第 2216 (2015) 號決議附件所列的參與或支持危及也門和平、安全或穩定的行為的個人或實體；

7. 重申第 2140 (2014) 號決議第 17 段和第 2216 (2015) 號決議第 19 段規定的指認標準；

8. 申明，武裝衝突中性暴力或是違反國際法在武裝衝突中招募或使用兒童可構成第 2140 (2014) 號決議第 18 (c) 段具體列明的行為，從而構成該決議第 17 段所述的參與或支持威脅也門和平、安全或穩定的行為、因而可予以制裁的行為；

報告

9. 決定將第 2140 (2014) 號決議第 21 段和第 2216 (2015) 號決議第 21 段規定的專家小組任務期延長至 2022 年 3 月 28 日，表示打算至遲於 2022 年 2 月 28 日審查專家小組的任務規定，並就是否予以再次延長採取適當行動，請秘書長儘快採取必要的行政措施，與委員會協商並酌情利用第 2140 (2014) 號決議所設專家小組成員的專長，重新組建專家小組，直至 2022 年 3 月 28 日；

10. 請專家小組至遲於 2021 年 7 月 28 日向委員會提供中期最新情況通報，並在與委員會討論後，至遲於 2022 年 1 月 28 日向安全理事會提交最後報告，並在通報和報告中酌情列入關於非法轉讓和轉用常規武器近期趨勢以及關於可通過商業活動購買、被委員會指認的個人和實體用來組裝無人駕駛飛行器、水載簡易爆炸裝置和其他武器系

統的部件等方面信息，同時銘記這一要求不應對人道主義援助或合法商業活動產生不利影響；

11. 指示專家小組與安全理事會為支持各制裁委員會工作而設的其他相關專家組，特別是與第 1526（2004）號決議所設並經第 2368（2017）號決議延長任期的分析支助和制裁監測組開展合作；

12. 敦促所有當事方和所有會員國以及國際、區域和次區域組織確保與專家小組合作，還敦促所有有關會員國確保專家小組成員安全、通行不受阻礙，尤其是在接觸人員、獲取文件和出入相關場所等方面，以便專家小組執行任務；

13. 強調必須視需要與有關會員國進行磋商，以便確保本決議規定的措施得到全面執行；

14. 回顧制裁一般性問題非正式工作組關於最佳做法和方法的報告（S/2006/997），包括論及可採取哪些步驟闡明監測機制方法標準的第 21、22 和 23 段；

15. 重申安理會打算不斷審查也門局勢，並準備根據形勢發展，視需要隨時審查本決議所載措施是否得當，包括加強、修改、暫停或解除這些措施；

16. 決定繼續積極處理此案。

附件

蘇丹·薩利赫·艾達·艾達·扎賓 (Sultan Saleh Aida Aida Zabin)

蘇丹·薩利赫·艾達·艾達·扎賓參與了威脅也門和平、安全與穩定的行為，包括也門境內違反適用的國際人道法和踐踏人權的行為。

蘇丹·薩利赫·艾達·艾達·扎賓係薩那刑事調查局局長。他在恐嚇和利用蓄意逮捕、拘留、酷刑、性暴力和強姦政治活躍婦女這樣一種政策中扮演了重要角色。作為刑事調查局局長，扎賓對於使用多種拘留場所，包括使用軟禁、警察局、正式監獄和拘留中心以及未公開的拘留中心的做法負有直接責任，或鑑於其權力而負有責任，或是同謀。在這些場所，婦女，包括至少一名未成年人，遭受被迫失蹤、反復審問、強姦、酷刑，得不到及時醫療並遭受強迫勞動。扎賓本人在某些案例中直接施行酷刑。

Resolution 2564 (2021)

Adopted by the Security Council on 25 February 2021

The Security Council,

Recalling all its previous relevant resolutions and statements of its President concerning Yemen,

Reaffirming its strong commitment to the unity, sovereignty, independence, and territorial integrity of Yemen,

Strongly condemning the ongoing escalation in Marib, Yemen, including the Houthi operation on 7 February 2021, and the continuation of Houthi attacks on Saudi Arabia, including on Abha International Airport, on 10 February 2021, and *calling* for an immediate cessation of attacks without preconditions,

Stressing the need for de-escalation across Yemen and a nationwide ceasefire, and calling for implementation of the Secretary General's Global Ceasefire call as detailed in resolution 2532 (2020), as well as his 25 March 2020 call for an immediate cessation of hostilities in Yemen,

Expressing concern at the ongoing political, security, economic and humanitarian challenges in Yemen, including the ongoing violence and enforced disappearances, and threats arising from the illicit transfer, diversion, destabilising accumulation, and misuse of weapons,

Emphasising the environmental and humanitarian risk and the need, without delay, for access of UN officials to inspect and maintain the Safer oil tanker, which is located in the Houthi-controlled North of Yemen, and *stressing* Houthi responsibility for the situation and for not responding to this major environmental and humanitarian risk, and *underscoring the need* for the Houthis to urgently facilitate unconditional and safe access for United Nations experts to conduct an assessment and repair mission without further delay, ensuring close cooperation with the United Nations,

Reiterating its call for all parties in Yemen to adhere to resolving their differences through dialogue and consultation, reject acts of violence to achieve political goals, and refrain from provocation,

Reaffirming the need for all parties to comply with their obligations under international law, including international humanitarian law and international human rights law as applicable, and *underlining the need* to ensure accountability for violations of international humanitarian law and violations and abuses of human rights in Yemen,

Expressing its support for and commitment to the work of the Special Envoy of the Secretary-General for Yemen in support of the Yemeni transition process, and an inclusive Yemeni-led and Yemeni-owned political process, under UN auspices, with the full effective, and meaningful participation of women, and *affirming* the equality of the sexes and the need for full implementation of Yemen's National Action Plan in accordance with resolution 1325 (2000),

Welcoming the formation of the new cabinet of Yemen's government, under the provisions of the Riyadh Agreement, *calling* for the full implementation of the Riyadh Agreement, and *expressing* support for the cabinet's participation in the political process and *calling* for the swift resumption of talks between the parties, in full engagement with UN mediation efforts,

Expressing its alarm that areas of Yemen remain under the control of Al-Qaida in the Arabian Peninsula (AQAP) and about the negative impact of their presence, violent extremist ideology and actions on stability in Yemen, the Middle East region, and the Horn of Africa, including the devastating humanitarian impact on the civilian populations, *expressing concern* at the increasing presence and future potential growth of the Islamic State in Iraq and Levant (ISIL, also known as Da'esh) affiliates in Yemen, and *reaffirming* its resolve to address all aspects of the threat posed by AQAP, ISIL (Da'esh), and all other associated individuals, groups, undertakings and entities,

Recalling the listing of AQAP and associated individuals on the ISIL (Da'esh) and Al-Qaida Sanctions List and *stressing* in this regard the need for robust implementation of the measures in paragraph 1 of resolution 2368 (2017) as a significant tool in combating terrorist activity in Yemen,

Noting the critical importance of effective implementation of the sanctions regime imposed pursuant to resolution 2140 (2014) and resolution 2216 (2015), including the key role that Member States from the region can play in this regard,

Encouraging efforts to further enhance cooperation,

Condemning in the strongest terms the attack on Aden airport on 30 December 2020, which killed twenty-seven innocent civilians, including a Yemeni Deputy Minister and three humanitarian and health personnel, and *noting* the planned Panel of Expert reporting on the Aden attack,

Welcoming the work of the Panel of Experts on Yemen, established pursuant to resolution 2140 (2014), and which overcame the logistical challenges posed by Covid-19,

Expressing grave concern at the threat to peace and security in Yemen arising from the illicit transfer, destabilising accumulation, and misuse of small arms and light weapons,

Recalling the provisions of paragraph 14 of resolution 2216 (2015) imposing a targeted arms embargo, and *calling on* all Member States and other actors to comply with their obligations under the targeted arms embargo,

Condemning the increasing number of incidents off the coast of Yemen, including attacks on civilian and commercial ships, and expressing concern over maritime smuggling of arms and related materials into and out of Yemen in violation of the targeted arms embargo, which pose a significant risk to the maritime security of vessels in the Gulf of Aden and Red Sea along the coast of Yemen,

Condemning in the strongest terms violations of International Humanitarian Law and International Human Rights Law, as well as human rights abuses, including those involving conflict-related sexual violence in Houthi-controlled areas and

recruitment and use of children in armed conflict across Yemen, as recorded in the Panel of Experts' final report (S/2021/79),

Expressing alarm over the obstacles that have been imposed on the work and access of the Panel of Experts during the course of its last mandate,

Expressing serious concern at the devastating humanitarian situation in Yemen, including the growing risk of large-scale famine and the negative consequences of the COVID-19 pandemic, and all instances of undue hindrances to the effective delivery of humanitarian assistance, including the recent interference in aid operations in Houthi-controlled areas as well as obstacles and the undue limitations on the delivery of vital goods to the civilian population occurring throughout Yemen, which is preventing vulnerable people from receiving the assistance they need to survive,

Emphasising the necessity of discussion by the Committee established pursuant to paragraph 19 of resolution 2140 (2014) ("the Committee") of the recommendations contained in the Panel of Experts reports,

Determining that the situation in Yemen continues to constitute a threat to international peace and security,

Acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations,

1. *Reaffirms* the need for the full and timely implementation of the political transition following the comprehensive National Dialogue Conference, in line with the Gulf Cooperation Council Initiative and Implementation Mechanism, and in accordance with its previous relevant resolutions, and with regard to the expectations of the Yemeni people;

2. *Decides* to renew until 28 February 2022 the measures imposed by paragraphs 11 and 15 of resolution 2140 (2014), *reaffirms* the provisions of paragraphs 12, 13, 14 and 16 of resolution 2140 (2014), and *further reaffirms* the provisions of paragraphs 14 to 17 of resolution 2216 (2015);

3. *Decides* that the individual listed in the annex of this resolution shall be subject to the measures imposed by paragraphs 11 and 15 of resolution 2140 (2014) and paragraph 14 of resolution 2216 (2015);

4. *Emphasising* the importance of facilitating humanitarian assistance, *reaffirms its decision* that the Committee established in paragraph 19 of resolution 2140 (2014) (hereafter, the "Committee") may, on a case-by-case basis, exempt any activity from the sanctions measures imposed by the Security Council in resolutions 2140 (2014) and 2216 (2015) if the Committee determines that such an exemption is necessary to facilitate the work of the United Nations and other humanitarian organisations in Yemen or for any other purpose consistent with the objectives of these resolutions;

5. *Encourages* Member States to support capacity building efforts of the Yemeni Coast Guard to effectively implement the measures imposed by paragraph 14 of resolution 2216 (2015), with full respect for the sovereignty and territorial integrity of Yemen;

Designation Criteria

6. *Reaffirms* that the provisions of paragraphs 11 and 15 of resolution 2140 (2014) and paragraph 14 of resolution 2216 (2015) shall apply to individuals or entities designated by the Committee, or listed in the annex to resolution 2216 (2015) as engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Yemen;

7. *Reaffirms* the designation criteria set out in paragraph 17 of resolution 2140 (2014) and paragraph 19 of resolution 2216 (2015);

8. *Affirms* that sexual violence in armed conflict, or the recruitment or use of children in armed conflict in violation of international law, could constitute an act, as specified in paragraph 18 (c) of resolution 2140 (2014), and therefore a sanctionable act of engaging in or providing support for acts that threaten the peace, security or stability of Yemen, as described in paragraph 17 of that resolution;

Reporting

9. *Decides* to extend until 28 March 2022 the mandate of the Panel of Experts as set out in paragraph 21 of resolution 2140 (2014), and paragraph 21 of resolution 2216 (2015), *expresses its intention* to review the mandate and take appropriate action regarding the further extension no later than 28 February 2022, and *requests* the Secretary-General to take the necessary administrative measures as expeditiously as possible to re-establish the Panel of Experts, in consultation with the Committee until 28 March 2022 drawing, as appropriate, on the expertise of the members of the Panel established pursuant to resolution 2140 (2014);

10. *Requests* the Panel of Experts to provide a mid-term update to the Committee no later than 28 July 2021, and a final report no later than 28 January 2022 to the Security Council, after discussion with the Committee, and also that they include information, as appropriate, inter alia about the recent trend in the illicit transfer and diversion of conventional weapons and about the commercially available components which have been used by individuals or entities designated by the Committee to assemble unmanned aerial vehicles, water-borne improvised explosive devices, and other weapon systems, and bearing in mind that this request should not have an adverse impact on humanitarian assistance or legitimate commercial activities;

11. *Directs* the Panel to cooperate with other relevant expert groups established by the Security Council to support the work of its Sanctions Committees, in particular the Analytical Support and Sanctions Monitoring Team established by resolution 1526 (2004) and extended by resolution 2368 (2017);

12. *Urges* all parties and all Member States, as well as international, regional and subregional organisations to ensure cooperation with the Panel of Experts, and *further urges* all Member States involved to ensure the safety of the members of the Panel of Experts and unhindered access, in particular to persons, documents and sites, in order for the Panel of Experts to execute its mandate;

13. *Emphasises* the importance of holding consultations with concerned Member States, as may be necessary, in order to ensure full implementation of the measures set forth in this resolution;

14. *Recalls* the Informal Working Group on General Issues of Sanctions report (S/2006/997) on best practices and methods, including paragraphs 21, 22 and 23 that discuss possible steps for clarifying methodological standards for monitoring mechanisms;

15. *Reaffirms* its intention to keep the situation in Yemen under continuous review and its readiness to review the appropriateness of the measures contained in this resolution, including the strengthening, modification, suspension or lifting of the measures, as may be needed at any time in light of developments;

16. *Decides* to remain actively seized of the matter.

Annex**Sultan Saleh Aida Aida Zabin**

Sultan Saleh Aida Aida Zabin has engaged in acts that threaten the peace, security and stability of Yemen, including violations of applicable international humanitarian law and human rights abuses in Yemen,

Sultan Saleh Aida Aida Zabin is the director of the Criminal Investigation Department (CID) in Sanaa. He has played a prominent role in a policy of intimidation and use of systematic arrest, detention, torture, sexual violence and rape against politically active women. Zabin as director for CID is directly responsible for, or by virtue of his authority responsible for, and complicit in the use of multiple places of detention including house arrest, police stations, formal prisons and detention centres and undisclosed detention centres. In these sites, women, including at least one minor, were forcibly disappeared, repeatedly interrogated, raped, tortured, denied timely medical treatment and subjected to forced labour. Zabin himself directly inflicted torture in some cases.

Resolução n.º 2564 (2021)

Adoptada pelo Conselho de Segurança em 25 de Fevereiro de 2021

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores pertinentes e as declarações do seu Presidente relativas ao Iémen,

Reafirmando o seu profundo empenho na unidade, soberania, independência e integridade territorial do Iémen,

Condenando veementemente o actual agravamento das hostilidades em Marib, no Iémen, incluindo a operação Houthi em 7 de Fevereiro de 2021, e a continuação dos ataques Houthi contra a Arábia Saudita, nomeadamente no Aeroporto Internacional de Abha, em 10 de Fevereiro de 2021, e *apelando* à cessação imediata dos ataques sem condições prévias,

Destacando a necessidade de uma diminuição das hostilidades em todo o Iémen e de um cessar-fogo a nível nacional, e *exortando* as partes a responder ao apelo do Secretário-Geral a favor de um cessar-fogo mundial, conforme detalhado na Resolução n.º 2532 (2020), bem como ao seu apelo de 25 de Março de 2020 a favor da cessação imediata das hostilidades no Iémen,

Expressando preocupação com os constantes desafios políticos, de segurança, económicos e humanitários que o Iémen enfrenta, em particular a persistente violência e os desaparecimentos forçados, e as ameaças resultantes da transferência ilícita, do desvio, da acumulação desestabilizadora e do uso indevido de armas,

Salientando os riscos ambientais e humanitários e a necessidade de permitir, sem demora, o acesso dos funcionários das Nações Unidas para que procedam à inspeção e manutenção do petroleiro Safer, localizado no norte do Iémen controlado pelos Houthi, e *destacando* a responsabilidade dos Houthi pela situação e por não responderem a este grave risco ambiental e humanitário, e *sublinhando a necessidade* de os Houthi facilitarem urgentemente, em estreita cooperação com as Nações Unidas, o acesso seguro e sem condições aos peritos das Nações Unidas para que realizem sem mais demoras uma missão de avaliação e reparação,

Reiterando o seu apelo para que todas as partes no Iémen se comprometam a resolver as suas diferenças através do diálogo e da consulta, rejeitem os actos de violência para alcançar objectivos políticos e se abstenham de todas as provocações,

Reafirmando a necessidade de que todas as partes cumpram as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos, quando aplicável, e *sublinhando a necessidade* de assegurar a responsabilização por violações do direito internacional humanitário e violações e abusos dos direitos humanos no Iémen,

Expressando o seu apoio e empenho ao trabalho realizado pelo Enviado Especial do Secretário-Geral para o Iémen em apoio ao processo de transição do Iémen e a um processo político dirigido e controlado pelos iemenitas, sob os auspícios das Nações Unidas, com a participação plena, efectiva e significativa das mulheres, e *afirmando* a igualdade de género e a necessidade de se aplicar plenamente o Plano de Acção Nacional do Iémen em conformidade com a Resolução n.º 1325 (2000),

Acolhendo com satisfação a formação do novo Gabinete do Governo do Iémen, ao abrigo das disposições do Acordo de Riade, apelando à plena aplicação do Acordo de Riade, e *expressando* apoio à participação do Gabinete no processo político e *apelando* ao rápido reinício das conversações entre as partes, em pleno compromisso com os esforços de mediação das Nações Unidas,

Expressando o seu alarme pelo facto de zonas do Iémen permanecerem sob o controlo da Al-Qaida na Península Arábica (AQAP, na sigla em inglês) e pelo impacto negativo da sua presença, ideologia extremista violenta e acções na estabilidade do Iémen, da região do Médio Oriente e do Corno de África, incluindo o impacto devastador em termos humanitários nas populações civis, *expressando preocupação* com a crescente presença no Iémen, e com o potencial crescimento futuro, de afiliados do Estado Islâmico no Iraque e no Levante (ISIL, na sigla em inglês, também conhecido por Daesh), e *reafirmando* a sua determinação em fazer frente a todos os aspectos da ameaça que a AQAP, o ISIL (Daesh), e todas as pessoas, grupos, empresas e entidades a estes associados representam,

Recordando a inclusão da AQAP e pessoas associadas na Lista de Sanções do ISIL (Daesh) e Al-Qaida e *destacando* a este respeito a necessidade de uma rigorosa aplicação das medidas enunciadas no n.º 1 da Resolução n.º 2368 (2017) como um importante meio de combate à actividade terrorista no Iémen,

Fazendo notar a importância crucial que reveste a aplicação efectiva do regime de sanções imposto nos termos da Resolução n.º 2140 (2014) e da Resolução n.º 2216 (2015), incluindo o papel-chave que os Estados-Membros da região podem desempenhar a este respeito,

Encorajando os esforços no sentido de melhorar a cooperação,

Condenando veementemente o ataque contra o aeroporto de Aden perpetrado em 30 de Dezembro de 2020, que matou 27 civis inocentes, incluindo um vice-ministro iemenita e três trabalhadores humanitários e de saúde, e *observando* que o Grupo de Peritos pretende elaborar um relatório sobre o ataque de Aden,

Acolhendo com satisfação o trabalho do Grupo de Peritos sobre o Iémen, estabelecido nos termos da Resolução n.º 2140 (2014), que superou os desafios logísticos colocados pela pandemia de COVID-19,

Expressando grave preocupação com a ameaça para a paz e a segurança do Iémen resultante da transferência ilícita, da acumulação desestabilizadora e do uso indevido de armas ligeiras e de pequeno calibre,

Recordando as disposições do n.º 14 da Resolução n.º 2216 (2015) que impõem um embargo de armas específico, e *exortando* todos os Estados-Membros e demais actores a cumprirem as obrigações que lhes incumbem em virtude do embargo de armas específico,

Condenando o número crescente de incidentes ao largo da costa do Iémen, incluindo os ataques contra navios civis e comerciais, e *expressando a sua preocupação* face ao contrabando marítimo de armas e materiais conexos com destino e proveniência do Iémen em violação do embargo de armas específico, o qual representa um risco significativo para a segurança marítima dos navios no Golfo de Aden e no Mar Vermelho ao longo da costa do Iémen,

Condenando veementemente as violações do direito internacional humanitário e do direito internacional dos direitos humanos, bem como os abusos dos direitos humanos, em particular aqueles que envolvam violência sexual relacionada com o conflito nas áreas controladas pelos Houthi e o recrutamento e a utilização de crianças no conflito armado em todo o Iémen, conforme registado no relatório final do Grupo de Peritos (S/2021/79),

Expressando alarme sobre os obstáculos impostos ao trabalho e ao acesso do Grupo de Peritos no decorrer do seu último mandato,

Expressando grave preocupação com a devastadora situação humanitária no Iémen, nomeadamente o risco crescente de fome em larga escala e as consequências negativas da pandemia COVID-19, e com os obstáculos de natureza diversa que impedem a prestação eficaz de assistência humanitária, nomeadamente a recente interferência nas operações de ajuda nas zonas controladas pelos Houthi, bem como obstáculos e restrições indevidas à entrega de bens vitais à população civil que ocorre em todo o Iémen, que impedem as pessoas vulneráveis de receberem a assistência de que necessitam para sobreviverem,

Salientando a necessidade de que o Comité estabelecido nos termos do n.º 19 da Resolução n.º 2140 (2014) («o Comité») discuta as recomendações contidas nos relatórios do Grupo de Peritos,

Determinando que a situação no Iémen continua a constituir uma ameaça à paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Reafirma* a necessidade de que seja levada a cabo de forma plena e atempada a transição política no seguimento da Conferência de Diálogo Nacional abrangente, em consonância com a iniciativa do Conselho de Cooperação do Golfo e do seu Mecanismo de Execução, e em conformidade com as suas resoluções anteriores pertinentes, e tendo em conta as expectativas do povo iemenita;

2. *Decide* renovar até 28 de Fevereiro de 2022 as medidas impostas pelos n.ºs 11 e 15 da Resolução n.º 2140 (2014), *reafirma* as disposições dos n.ºs 12, 13, 14 e 16 da Resolução n.º 2140 (2014) e *reafirma igualmente* as disposições dos n.ºs 14 a 17 da Resolução n.º 2216 (2015);

3. *Decide* que a pessoa incluída no anexo da presente Resolução está sujeita às medidas impostas pelos n.ºs 11 e 15 da Resolução n.º 2140 (2014) e o n.º 14 da Resolução n.º 2216 (2015);

4. *Salientando* a importância de facilitar a prestação de assistência humanitária, *reafirma a sua decisão* de que o Comité estabelecido no n.º 19 da Resolução n.º 2140 (2014) (daqui em diante, o «Comité») pode, caso a caso, isentar qualquer actividade das medidas impostas pelo Conselho de Segurança nas Resoluções n.ºs 2140 (2014) e

2216 (2015) se o Comité determinar que tal isenção é necessária para facilitar o trabalho das Nações Unidas e outras organizações humanitárias no Iémen ou para qualquer outro fim compatível com os objectivos destas resoluções;

5. *Encoraja* os Estados-Membros a apoiarem os esforços de reforço das capacidades da Guarda Costeira do Iémen para aplicar eficazmente as medidas impostas pelo n.º 14 da Resolução n.º 2216 (2015), em pleno respeito pela soberania e integridade territorial do Iémen;

Critérios de designação

6. *Reafirma* que as disposições dos n.ºs 11 e 15 da Resolução n.º 2140 (2014) e do n.º 14 da Resolução 2216 (2015) se aplicam a todas as pessoas ou entidades designadas pelo Comité, ou que constam na Lista em anexo à Resolução n.º 2216 (2015) por participação em actos ou apoio a actos que ameacem a paz, a segurança ou a estabilidade do Iémen;

7. *Reafirma* os critérios de designação estabelecidos no n.º 17 da Resolução n.º 2140 (2014) e no n.º 19 da Resolução n.º 2216 (2015);

8. *Afirma* que a violência sexual em conflito armado, ou o recrutamento ou a utilização de crianças em conflito armado em violação do direito internacional, poderá constituir um dos actos enumerados na alínea c) do n.º 18 da Resolução n.º 2140 (2014) e, por consequência, um acto sancionável por participação em actos ou apoio a actos que ameacem a paz, a segurança ou a estabilidade do Iémen, tal como descrito no n.º 17 daquela Resolução;

Apresentação de relatórios

9. *Decide* prorrogar até 28 de Março de 2022 o mandato do Grupo de Peritos tal como estabelecido no n.º 21 da Resolução n.º 2140 (2014) e no n.º 21 da Resolução n.º 2216 (2015), *expressa a sua intenção* de rever o mandato e de se pronunciar sobre a sua prorrogação o mais tardar até 28 de Fevereiro de 2022, e *solicita* ao Secretário-Geral que adopte, o mais rapidamente possível, as medidas administrativas necessárias para restabelecer o Grupo de Peritos, em consulta com o Comité, até 28 de Março de 2022, tendo em conta as competências dos membros do Grupo estabelecido nos termos da Resolução n.º 2140 (2014);

10. *Solicita* ao Grupo de Peritos que apresente ao Comité uma actualização intercalar, o mais tardar até 28 de Julho de 2021, e um relatório final ao Conselho de

Segurança, o mais tardar até 28 de Janeiro de 2022, depois de discutido com o Comité, e também que inclua informações, conforme apropriado, sobre, entre outros, a tendência recente de transferência e desvio ilícitos de armas convencionais e sobre os componentes disponíveis comercialmente que tenham sido utilizados por pessoas ou entidades designadas pelo Comité para a montagem de veículos aéreos não tripulados, de engenhos explosivos improvisados flutuantes e de outros sistemas de armas, tendo em conta que este pedido não deve ter um impacto negativo na prestação de assistência humanitária ou nas actividades comerciais legítimas;

11. *Encarrega* o Grupo de cooperar com os outros grupos de peritos pertinentes estabelecidos pelo Conselho de Segurança para apoiar o trabalho dos seus Comités de Sanções, em particular a Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções estabelecida pela Resolução n.º 1526 (2004) e cujo mandato foi prorrogado pela Resolução n.º 2368 (2017);

12. *Insta* todas as partes e todos os Estados-Membros, bem como as organizações internacionais, regionais e sub-regionais que assegurem a cooperação com o Grupo de Peritos, e *insta igualmente* todos os Estados-Membros envolvidos que garantam a segurança dos membros do Grupo de Peritos e o seu acesso sem obstáculos, em particular, a pessoas, documentos e lugares, para que o Grupo de Peritos execute o seu mandato;

13. *Salienta* a importância de que sejam efectuadas, sempre que necessário, consultas com os Estados-Membros interessados a fim de assegurar a aplicação plena das medidas enunciadas na presente Resolução;

14. *Recorda* o relatório do Grupo Informal de Trabalho sobre as Questões Gerais Relativas às Sanções (S/2006/997) sobre as melhores práticas e métodos, nomeadamente os n.ºs 21, 22 e 23, que analisam as possíveis medidas para clarificar as normas metodológicas dos mecanismos de fiscalização;

15. *Reafirma* a sua intenção de manter a situação no Iémen sob exame permanente e a sua disponibilidade para rever a adequação das medidas contidas na presente Resolução, incluindo o reforço, a modificação, a suspensão ou o levantamento de medidas, sempre que se revele necessário a qualquer momento à luz dos progressos verificados;

16. *Decide* continuar a ocupar-se activamente da questão.

Anexo**Sultão Saleh Aida Aida Zabin**

O Sultão Saleh Aida Aida Zabin perpetró actos que ameaçam a paz, a segurança e a estabilidade do Iémen, incluindo violações do direito internacional humanitário aplicável e abusos dos direitos humanos no Iémen,

O Sultão Saleh Aida Aida Zabin é o director do Departamento de Investigação Criminal (CID, na sigla em inglês) em Sanaa. Desempenhou um papel de destaque numa política de intimidação e uso sistemático de prisão, detenção, tortura, violência sexual e violação contra mulheres politicamente activas. Como director do CID, Zabin é responsável directo ou, em virtude da sua autoridade, responsável e cúmplice do uso de múltiplos locais de detenção, incluindo prisão domiciliária, esquadras de polícia, prisões e centros de detenção oficiais e centros de detenção de localização secreta. Nestes locais, as mulheres, incluindo pelo menos uma menor, foram vítimas de desaparecimentos forçados, interrogatórios constantes, violações e torturas, negadas a receber tratamento médico atempado e sujeitas a trabalhos forçados. O próprio Zabin infligiu directamente tortura em alguns casos.

第 28/2021 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零二一年四月十六日通過的關於利比亞局勢的第2571(2021)號決議的中文和英文正式文本，以及根據決議各正式文本翻譯而成的葡文譯本。

二零二一年十一月十二日發佈。

行政長官 賀一誠

Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 2571 (2021) relativa à situação na Líbia, adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas em 16 de Abril de 2021, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa, acompanhados da respectiva tradução em língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 12 de Novembro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.